



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor da Saneamento de Goiás S/A SANEAGO, as áreas que especifica.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023026223;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, em relação às áreas que especifica.

Art. 2º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas descritas no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas previstas no caput deste artigo destinam-se a implantação do Centro de Reservação CR Vera Cruz, unidade integrante do Projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água SAA, do Município de Luziânia/GO.

Art. 3º Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido que a responsabilidade pela indenização dos imóveis desapropriados é da Companhia de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

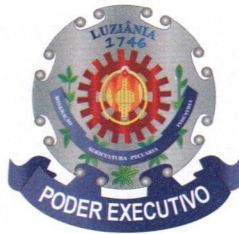


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de
2023.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO
DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS

Unidade	Imóvel	Matrícula	CRI	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
CR Vera Cruz	Chácara 13 da Quadra 05, loteamento CHÁCARAS VERA CRUZ	177.758	1º CRI de Luziânia - GO	J.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	frente: 52,62 metros para a estrada; fundo: 47,36 metros com a remanescente da Chácara 13; Lado Direito: 65,39 metros com a remanescente da Chácara 13; Lado Esquerdo: 63,11 metros com a Chácara 12.
CR Vera Cruz	Chácara 12 da Quadra 05, loteamento CHÁCARAS VERA CRUZ	177.757	1º CRI de Luziânia - GO	J.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	frente: 16,33 metros para a estrada; fundo: 22,30 metros com a remanescente da Chácara 12; Lado Direito: 65,39 metros com a Chácara 13; Lado Esquerdo: 63,11 metros com a remanescente da Chácara 12.